ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 1.962 - EM 14 DE JULHO DE 2015.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ORDEM DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE JEQUIÉ- OPEJ".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Ordem dos Pastores Evangélicos de Jequié – OPEJ, com sede no Município de Jequié, registrada no CNPJ sob nº 03.145.088/0001-28, localizada à Avenida Franz Gedeon, nº 883, na Cidade de Jequié.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 05 de março de 1997, e se enquadra nas exigências das Leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE JULHO DE 2015.**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**
**= PREFEITA =**

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1962/15 fls 192 Va 193 de livro Leis
número 15
Jequié 28 de julho de 2015

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.962 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE JULHO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO